Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e género

		Públi tei	cas por mpo	Públ ter reso	icas a mo lutivo	Públi ter resol	icas a mo utivo					Ou	itra	То	tal	Total
M	F	M	F	M	F	M	F	М	F	М	F	M	F	М	F	
		25	58	9	13									34	71	105
			1												1	1
		2	7		2									2	9	11
			1												1	1
		5	19											5	19	24
		1												1	0	1
		33	86	9	15									42	101	143
	Defi	Nomeação Definitiva M F	Nomeação Definitiva indete	Definitiva Indeterminado M F M F M F M F M F M F M M	Nomeação Definitiva Públicas por tempo indeterminado Resolución de la composición del composición de la composición del composición de la composición de l	Nomeação Definitiva Públicas por tempo indetermo resolutivo certo M F M F M F A 25 58 9 13 B 1 1 1 B 2 7 2 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 B 1 1 1 1 B 1 1 1 1 1 B 1 1 1 1 1 <td>Nomeação Definitiva Nomeação Definitiva Definitiv</td> <td>Nomeação Definitiva Públicas por tempo indeterminado Públicas a termo resolutivo certo Públicas a termo resolutivo incerto </td> <td>Nomeação Definitiva Públicas por tempo indeterminado resolutivo certo M F M F M F M F M F M F M 25 58 9 13 1 1 5 19 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1</td> <td>Nomeação Definitiva Públicas a termo resolutivo re</td> <td>Nomeação Definitiva Nomeação Definitiva Definitiva Nomeação Definitiva Definit</td> <td>Nomeação Definitiva Públicas por tempo indeterminado Públicas a termo resolutivo certo Públicas a termo resolutivo certo Comissão de Serviços Prestação de Serviços M F</td> <td> Nomeação Públicas por tempo indeterminado resolutivo certo resolutivo incerto resolutivo resolutivo incerto resolutivo resolutivo resolutivo resolutivo resolutivo resolutivo</td> <td> Nomeação Públicas por tempo indeterminado Definitivo Definiti</td> <td> Nomeação Definitiva Públicas a termo netermo netermo </td> <td> Nomescio Definitiva Defi</td>	Nomeação Definitiva Nomeação Definitiva Definitiv	Nomeação Definitiva Públicas por tempo indeterminado Públicas a termo resolutivo certo Públicas a termo resolutivo incerto	Nomeação Definitiva Públicas por tempo indeterminado resolutivo certo M F M F M F M F M F M F M 25 58 9 13 1 1 5 19 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Nomeação Definitiva Públicas a termo resolutivo re	Nomeação Definitiva Nomeação Definitiva Definitiva Nomeação Definitiva Definit	Nomeação Definitiva Públicas por tempo indeterminado Públicas a termo resolutivo certo Públicas a termo resolutivo certo Comissão de Serviços Prestação de Serviços M F	Nomeação Públicas por tempo indeterminado resolutivo certo resolutivo incerto resolutivo resolutivo incerto resolutivo resolutivo resolutivo resolutivo resolutivo resolutivo	Nomeação Públicas por tempo indeterminado Definitivo Definiti	Nomeação Definitiva Públicas a termo netermo netermo	Nomescio Definitiva Defi

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira/Escalão Etário e Género	de	enos e 20 nos	20)-24	25	5-29	30	-34	35	-39	40	-44	45-	49	50-	-54	55	-59	60	-64	65	-69	1	otal	Total
	М	F	М	F	М	F	M	F	М	F	M	F	М	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior a)																									
Dirigente Intermédio a)																									
Docente				4	1	1	1	3	2	2	1	16	10	16	9	12	5	6	4	7	1	4	34	71	105
Técnico Superior												1												1	1
Coordenador Técnico																									
Chefe de Serviços Adm. Escolar																									
Assistente Técnico								1		1		1	1			1		2	1	1			2	7	9
Encarregado Operacional																									
Encarregado P. Apoio Educativo																									
Assistente Operacional					1			2			1	4		2		3	2	4	1	2		2	5	19	24
Informático									1																1
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																									
Monitor de Formação Profissional																									
Outro Pessoal b)																									
Total				4	2	1	1	6	3	3	2	22	11	18	9	16	7	12	6	10	1	6	41	98	140

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/Escalão Etário e Género		é 5 10s	5	5-9	10)-14	15	5-19	20	-24	25	-29	30	-34	35	-39	40 ma	ais	To	tal	Total
	М	F	М	F	М	F	M	F	M	F	M	F	М	F	M	F	M	F	М	F	
Dirigente Superior a)																					
Dirigente Intermédio a)																					
Docente	17	22	4	10		2	1	8	2	8	5	9	2	8	2	2	1	2	34	71	105
Técnico Superior										1										1	1
Coordenador Técnico																					
Chefe de Serviços Adm. Escolar																					
Assistente Técnico		1				1		1	1		1	3		1					2	7	9
Encarregado Operacional	2	10	1	2			1		1	2		4		1					5	19	24
Encarregado P. Apoio Educativo																					
Assistente Operacional																					
Informático					1														1		1
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																					
Monitor de Formação Profissional																					
Outro Pessoal b)																					
Total	19	33	5	12	1	3	2	9	4	11	6	16	2	10	2	2	1	2	42	98	140

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira/Habilitações		s de 4 s de ridade		os de ridade		os de ridade	9ºan equiv		119	ano	eq	ano ou Juiva ente	Bach	arelato		encia ura	Mes	strado	Dou ram to	en	То	tal	Total
Literárias	М	F	M	F	М	F	М	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	М	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							
Dirigente Intermédio a)																							
Docente											1			1	27	60	6	9	1		34	71	105
Técnico Superior																1							1
Coordenador Técnico																							
Chefe de Serviços Adm. Escolar																							
Assistente Técnico							1				1	4				3					2	7	9
Encarregado Operacional																							
Encarregado P. Apoio Educativo																							
Assistente Operacional			1	2	2	4		7		1	2	5									5	19	24
Informático											1										1		1
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																							
Monitor de Formação Profissional																							
Outro Pessoal b)																							
Total			1	2	2	4	1	7		1	5	9		1	27	64	6	9	1		42	98	140

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira/Proveniência do trabalhador	União E	uropeia	СР	PLP	Outro	s Países	To	tal	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									0
Dirigente Intermédio a)									0
Docente				1		1		2	2
Técnico Superior									0
Coordenador Técnico									0
Chefe de Serviços Adm. Escolar									0
Assistente Técnico									0
Encarregado Operacional									0
Encarregado P. Apoio Educativo									0
Assistente Operacional									0
Informático									0
Técn. Diagnóstico e Terapêutica									0
Monitor de Formação Profissional									0
Outro Pessoal b)									0
Total				1		1			2

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	de	enos e 20 nos	20	0-24	2!	5-29	3()-34	35	-39	40-	44	45	-49	50	-54	55	-59	60	-64	65	-69		'0 nais	To	otal	Total
	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M	F	
Dirigente Superior a)																											0
Dirigente Intermédio a)																											0
Docente														1	1	1			1						2	2	4
Técnico Superior																											0
Coordenador Técnico																											0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																											0
Assistente Técnico																				1						1	1
Encarregado Operacional																											0
Encarregado P. Apoio Educativo																											0
Assistente Operacional												1														1	1
Informático																											0
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																											0
Monitor de Formação Profissional																											0
Outro Pessoal b)																											0
Total												1		1	1	1			1	1					2	4	6

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedi concu		de int	ência eresse olico	dad inte	obili le de resse olico	Exte	ação erna orária	Ext	ação erna nitiva		esso de ença	CEA	GP*		tras ações	То	tal	Total
	M	F	M	F	М	F	M	F	М	F	M	F	М	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																			0
Dirigente Intermédio a)																			0
Docente	2	1													12	17	14	18	32
Técnico Superior																			0
Coordenador Técnico																			0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																			0
Assistente Técnico																			0
Encarregado Operacional																			0
Encarregado P. Apoio Educativo																			0
Assistente Operacional																			0
Informático																			0
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																			0
Monitor de Formação Profissional																			0
Outro Pessoal b)																			0
Total	2	1													12	17	14	18	32

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de saída (durante o ano)	Mo	orte		orma/ entação		ite de lade	Cess por n aco	nútuo	Exone a pedi trabal	ido do	de p discip	cação pena plinar ulsiva	situaç mobi	da ão de idade erna	afec ext	n da tação erna orária	com	ção de issão erviço	Ou	tros	Total
	М	F	M	F	М	F	M	F	М	F	M	F	М	F	М	F	M	F	М	F	
Dirigente Superior a)																					0
Dirigente Intermédio a)																					0
Docente																					0
Técnico Superior																					0
Coordenador Técnico																					0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																					0
Assistente Técnico																					0
Encarregado Operacional																					0
Encarregado P. Apoio Educativo																					0
Assistente Operacional																					0
Informático																					0
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																					0
Monitor de Formação Profissional																					0
Outro Pessoal b)																					0
Total																					0

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 9: Contagem das saídas dos trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de saída (durante o ano)	Mo	orte		icidade irmo)	Apo	orma/ sentaç ão	Limit ida		Conc sem si do pe exper ta	ucesso ríodo imen	(cess	gação sação nútuo rdo)			inicia	ncia (por ativa do Ilhador)	nto	edime por ptação	ent ext do	pedim o por inção posto de balho	situaç mok	n da ção de pilida terna
	М	F	М	F	М	F	M	F	M	F	M	F	М	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente			2	7																		4
Técnico Superior																						
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar																						
Assistente Técnico																						
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo																						
Assistente Operacional																						
Informático																						
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																						
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																						
Total			2	7																		4

NOTAS: a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

situa d cedê d	n da ação le ència le resse	Out	tros	То	tal	Total
M	F	М	F	M	F	
						0
						0
		2	2	4	13	17
						0
						0
						0
						0
						0
						0
			1		1	1
						0
						0
						0
						0
		2	3	4	14	18

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/Dificuldade de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Docente						0
Técnico Superior						0
Coordenador Técnico						0
Chefe de Serviços Adm. Escolar						0
Assistente Técnico						0
Encarregado Operacional						0
						0
Encarregado P. Apoio Educativo						0
Assistente Operacional						0
Informático Técn. Diagnóstico e Terapêutica						0
Monitor de Formação Profissional						0
Outro Pessoal b)						0
Total						0

NOTAS: a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/Tipo de mudança	(carrei revis carre	oções ras não itas e eiras tentes)	obriga posicio remur	eração atória do inamento neratório (1)	pos m rem tóri op gesti	eração do iciona ento unera io por oção ionária (2)		dimen ncursal	d mobil na cat	lidação la lidade legoria 3)	То	ital	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior a)													0
Dirigente Intermédio a)													0
Docente			2	6							2	6	8
Técnico Superior													0
Coordenador Técnico													0
Chefe de Serviços Adm. Escolar													0
Assistente Técnico													0
Encarregado Operacional													0
Encarregado P. Apoio Educativo													0
Assistente Operacional													0
Informático													0
Técn. Diagnóstico e Terapêutica													0
Monitor de Formação Profissional													0
Outro Pessoal b)													0
Total			2	6							2	6	8

NOTAS: a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Ríg	gido	Flex	(ível	Desfa	asado		nada tínua	Trabal tur		Espec	ífico	Ter Par	npo cial	Horá Comple		Horá Incomple			ão de ário	Total
G. a.p.o., can 80, can cind	M	F	M	F	М	F	M	F	M	F	М	F	М	F	M	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior a)																					
Dirigente Intermédio a)																					
Docente											33	70									103
Técnico Superior				1																	1
Coordenador Técnico																					
Chefe de Serviços Adm. Escolar																					
Assistente Técnico	2	7																			9
Encarregado Operacional																					
Encarregado P. Apoio Educativo																					
Assistente Operacional	5	18																			23
Informático											1										1
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																					
Monitor de Formação Profissional																					
Outro Pessoal b)																					
Total	7	25		1							34	70							41	96	137

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

- (*) Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

									PNT	inferior	pratica	do a ter	npo con	npleto				
							Те	empo	<u> </u>		practical	ao a te.		picto	То	tal		
Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						parcial ou outro regime especial (*)					ne cial	Ou	tros				
	35 h	oras	40 h	oras	42 h	oras									М	F	Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior a)																		
Dirigente Intermédio a)																		
Docente	2												32	72	34	72	106	
Técnico Superior		1														1	1	
Coordenador Técnico																		
Chefe de Serviços Adm. Escolar																		
Assistente Técnico	2	6												1	2	7	9	
Encarregado Operacional																		
Encarregado P. Apoio Educativo																		
Assistente Operacional	5	18												1	5	19	24	
Informático	1														1		1	
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																		
Monitor de Formação Profissional																		
Outro Pessoal b)																		
Total	10	25											32	74	42	99	141	

NOTAS: Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

- (*) Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 14: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidade de prestação de trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		dia: desc sem	dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complemen tar		Trabalho em dias feriados		Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho		Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias		Total	
	M	F	M	F	М	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																	
Dirigente Intermédio a)																	
Docente	659:36	1408:00													659:36	1408:00	2067:36
Técnico Superior																	
Coordenador Técnico																	
Chefe de Serviços Adm. Escolar																	
Assistente Técnico																	
Encarregado Operacional																	
Encarregado P. Apoio Educativo																	
Assistente Operacional																	
Informático																	
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																	
Monitor de Formação Profissional																	
Outro Pessoal b)																	
Total	659:36	1408:00													659:36	1408:00	2067:36

NOTAS: Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

- (*) Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 15: Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/Moti vos de ausência	Ca: me	sa- nto	ção na	ote- 1 paren dade	Fal mo to de Fa	en	Do	ença	acid e ser doe prof	or ente m viço ou ença issio- al	Assis ên-cia famil ar	a I	Traba- Ihador estudan te	af ex ter	im da etação kterna mporá- ria	Com perda de venci men	a i-	Por cont período férias		G	reve	Act ida de Sin ca	a- e di	Injust ficada		Outros		Total		Total
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M	FN	M I	FM	F	M	F	М	F	М	F	М	F	M	F	М	F	M	F	
Dirigente Superior a)																														
Dirigente Intermédio a)																														
Docente			78	205	12	5	341	239				1	10					18	54,5							81	163	540	666, 5	1206 ,5
Técnico Superior								12											4		1						10		27	27
Coordenador Técnico																														
Chefe de Serviços Adm. Escolar																														
Assistente Técnico			17	19		20	7	594		29		9						6	21,5	3	3						23,5	33	719	752, 00
Encarregado Operacional																														
Encarregado P. Apoio Educativo																														
Assistente Operacional			3	321		4	373	465										0,5	43,5	12	54					9,5	20	398	907 <i>,</i> 50	1305 ,5
Informático			35																	3								38		38
Técn. Diagnóstico e Terapêutica																														
Monitor de Formação Profissional																														
Outro Pessoal b)																														
Total			133	545	12	29	721	1310		29		9 1	10					24,5	123,5	18	58					90,5	215,5	1009,5	2320	3329

Considerar o total de dias completos de ausência

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)
- b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve										
Data	Data Âmbito									
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)/diária								
35 horas	76									
40 horas										
42 horas										
Trabalho a tempo parcial										
Outros										
Total										

^{*}Período Normal de Trabalho

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Quadro 19: Suplementos remuneratórios

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas (brutas)*

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço

Género/Escalão de	Masculino	Feminino	Total
remunerações			
Até 500€	41	96	137
501-1000€	1	1	2
1001-1250€		1	1
1251-1500€			
1501-1750€			
1751-2000€			
2001-2250€			
2251-2500€			
2501-2750€			
2751-3000€			
3001-3250€			
3251-3500€			
3501-3750€			
3751-4000€			
4001-4250€			
4251-4500€			
4501-4750€			
4751-5000€			
5001-5250€			
5251-5500€			
5501-5750€			
5751-6000€			
Mais de 6000€			
Total	42	98	140

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género Remunerações mensais ilíquidas (brutas)* Período de referência: mês de Dezembro (Excluindo prestações de serviço)

Remuneração	Masculino	Feminino
Mínima (€)	21,12	21,12
Máxima (€)	642,39	1070,66

(*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente. Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios fiscais.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos em pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	3 640 897,25€
Gratificação, Acréscimos e Suplementos	111 225,62€
remuneratórios	
Prémios de desempenho	0,00€
Prestações Sociais	175 038,72€
Benefícios Sociais	0,00€
Outros encargos com pessoal	1 060 894,22€
Total	4 988 055,81€

NOTA: (*) - incluindo o subsídio de

férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Encargos com suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno	63 969,91€
Trabalho normal noturno	0,00€
Trabalho em dias de descanso semanal,	0,00€
complementar e feriados (*)	
Outros regimes especiais de prestação de	0,00
trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	0,00€
Trabalho por turnos	0,00€
Abono para falhas	981,70€
Participação em reuniões	0,00€
Ajudas de custo	926,18€
Representação	0,00€
Secretariado	0,00€
Outros suplementos remuneratórios	45 347,83€
Gratificação dos Conselhos Executivos	
Total	111 225,62€

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno)

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações Sociais	Valor
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade,	2 982,72€
paternidade e adoção)	2 302,720
Abono de família	3 456,00€
Subsídio de educação especial	€0,00
Subsídio mensal vitalício	€0,00
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	€0,00
Subsídio de funeral	€0,00
Subsídio por morte	€0,00
Acidente de trabalho e doença profissional	€0,00
Subsídio de desempenho	€0,00
Subsídio de refeição	168 600,00€
Outras prestações sociais (incluí pensões)	€0,00
Total	175 038,72€

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios Sociais	Valor
Grupos desportivos / casa do pessoal	€0,00
Refeitórios	€0,00
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	€0,00
Colónias de férias	€0,00
Subsídio de estudos	€0,00
Apoio socio-económico	€0,00
Outros benefícios sociais	€0,00
Total	€0,00

Quadro 20: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

		No local de trabalho				In itinere					
Acidentes de Trabalho		Total	1 a 3 dias	4 a 30 dias	Superior a 30 dias	Mortal	Total	1 a 3 dias	4 a 30 dias	Superior a 30 dias	Mortal
Nº total de acidentes	M										
	F										
Nº de acidentes com baixa	M										
	F										
Nº de dias de trabalho perdidos por	M										
acidentes ocorridos no ano	F										
Nº de dias de trabalho perdidos por	M										
acidentes ocorridos em anos anteriores	F										

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais.

O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

Quadro 21: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho, por género

Casos de incapacidade		Total
	M	
	F	
	М	
	F	
	М	
	F	
Total		

Quadro 22: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais Designação	Nº de casos	Nº de dias de ausência

Quadro 23: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:		
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afeto

Quadro 24: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 25: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho	Número
Ações de reintegração profissional	
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-A/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 26: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	

Quadro 27: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	
Equipamento de proteção	
Formação em prevenção de riscos	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)	

Nota: (*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

Quadro 28: Contagem das ações de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas				
Externas				
Total				

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- . ação interna, a que se destina exclusivamente a efetivos do serviço.
- . ação externa, a que se pode ter a participação de efetivos de vários serviços

Quadro 29: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/	Ações internas	Ações externas	TO ⁻	ΓAL
Nº de participações e de participantes	Nº de participações	Nº se participantes	Nº de participantes (*)	Nº de participantes(**)
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Docente				
Técnico Superior				
Coordenador Técnico				
Chefe de Serviços Adm. Escolar				
Assistente Técnico				
Encarregado Operacional				
Encarregado P. Apoio Educativo				
Assistente Operacional				
Informático				
Técn. Diagnóstico e Terapêutica				
Monitor de Formação Profissional				
Outro Pessoal b)				
Total				

Notas:

- (*) Considerar o total de ações realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.
- (**) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro).
- b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos. Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efetivos x 100

Quadro 30: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/	Ações internas	Ações externas	TOT	ΓAL
Nº de participações e de participantes	Nº de participações	Nº se participantes	Nº de participantes (*)	Nº de participantes(**)
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Docente				
Técnico Superior				
Coordenador Técnico				
Chefe de Serviços Adm. Escolar				
Assistente Técnico				
Encarregado Operacional				
Encarregado P. Apoio Educativo				
Assistente Operacional				
Informático				
Técn. Diagnóstico e Terapêutica				
Monitor de Formação Profissional				
Outro Pessoal b)				
Total				

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro).

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos. Despesa com ações internas Despesa com ações externas Total 0,00 € Notas: Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço. Considerar as horas dispendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano.

Quadro 31: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesas com ações internas	
Despesas com ações externas	
Total	

Notas:

Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço

CAPÍTULO 5 – PRESTAÇÕES SOCIAIS
Quadro 32: Encargos com prestações sociais
Quadro 33: Encargos com benefícios sociais

Quadro 32: Encargos com prestações sociais

Prestações Sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	
Abono de família	
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	
Total	

Quadro 33: Encargos com benefícios sociais

Prestações Sociais	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio sócio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	